



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 36/2025

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2023, Seção 1, página 48, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo nº	Modalidades de Provas
Alegrete	Mecânica dos fluidos e transferência de calor	Graduação em Engenharia Mecânica OU Graduação em Engenharia Mecânica E Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer área de conhecimento	01	23100.021571/2024-31	Didática e Títulos

2. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

2.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.437,59	-	R\$ 2.437,59
Mestrado	R\$ 2.437,59	R\$ 609,40	R\$ 3.046,99
Doutorado	R\$ 2.437,59	R\$ 1.401,62	R\$ 3.839,21

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **13/02/2025 a 24/02/2025**.

3.1.1. O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é em **25/02/2025**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.3.1.1. A candidata mãe que necessitar amamentar durante a realização das provas, seus filhos que tenham até 6 (seis) meses de idade auferidos no dia da realização das mesmas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá informar no momento da inscrição e enviar o formulário específico para solicitação de atendimento especial, disponível na página do concurso no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, para o e-mail concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **17/02/2025**, nos termos do item 4.4 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.2. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **18/02/2025**, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **25/02/2025**, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.2. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, conforme o item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.1.3. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. Fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Instrução Normativa (IN) MGI nº 23/2023.

4.1.2. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, conforme a Lei nº 12.990/2014 e IN MGI nº 23/2023.

4.2.3 A reserva imediata de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no edital de abertura for igual ou superior a 3 (três), respeitado o percentual de que trata o art. 3º da IN MGI nº 23/2023.

4.2.4. O candidato que desejar concorrer ao sistema de reserva de vagas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração disponível na página da

seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, preenchida e assinada, se autodeclarando pessoa negra, de cor preta ou parda, à Divisão de Concursos, Movimentações e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

4.2.5. A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, anterior a à homologação do resultado final.

4.2.6. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação, por meio da publicação de Edital de Convocação, com indicação de local, data e horário para sua realização, bem como informações sobre fase recursal, divulgação de resultados e se será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos termos do art. 18 da IN MGI nº 23/2023.

4.2.7. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.2.8. Serão eliminados do processo seletivo simplificado, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência:

a) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;

b) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

4.2.9. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis e, em caso de constatação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.10. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas, opção em que deverá encaminhar o termo de desistência das vagas reservadas aos negros, disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, à Divisão de Concursos, Movimentações e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br até o último dia das inscrições.

4.2.11. Demais disposições a respeito da aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos processos seletivos simplificados, constam na IN MGI nº 23/2023.

4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à contratação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.

b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será contratado o candidato com a maior nota.

c) a contratação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de **28/02/2025**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Art. 10

6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O período provável de realização da seleção será em data agendada a partir de **18/03/2025**.

6.1.1 As informações acerca da data e hora de início da seleção e a divulgação dos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, serão publicadas na página referente a este Edital no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a partir da data provável de **10/03/2025**.

6.2. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA, as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.2.2. A Sessão de Abertura contempla a instalação da Comissão Examinadora, a identificação dos candidatos, o sorteio da sequência dos candidatos para realização das provas Didáticas e de Entrevista (quando houver), e sorteio dos pontos para a Aula Expositiva da Prova Didática para cada candidato.

6.3. No ato de abertura do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Processo Seletivo Simplificado e não entregar as 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes, nos termos do inciso II do Art. 12, é eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4. A documentação referente a Prova de Títulos (quando houver) será entregue na sessão de abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

6.4.1. Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão utilizar o formulário para pontuação da prova de títulos disponível na página do processo seletivo simplificado, em conformidade com o Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.2. A documentação comprobatória do currículo lattes é entregue como parte integrante da documentação da Prova de títulos, nos termos do inciso III do Art. 12 e alínea "c" do parágrafo 6º do artigo 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.3. Considerando a divulgação pela CAPES do novo Qualis Quadriênio 2017-2020, contendo novas faixas de classificação (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), os artigos publicados em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES como A3 e A4, receberão a mesma pontuação do item 10 da Classe I.2 do Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015, utilizada para avaliação e pontuação dos títulos conforme artigo 31 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.5. A Prova Didática consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.6 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem no horário, data e local (salas) estabelecidos para as etapas descritas no art. 32 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.7 Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação da área de conhecimento com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais constam no quadro abaixo:

Área: **Mecânica dos fluidos e transferência de calor** – *Campus Alegrete*

Etapa 1 Peso 10	Prova Didática – Peso: 10,00	
	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	2,00
Domínio do tema sorteado	4,00	

	Capacidade de comunicação	2,00
	Postura pedagógica	2,00
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00	

6.8. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 224/2016 e na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.9 O Programa e Bibliografia do Processo Seletivo Simplificado constará publicado na página referente a este Edital, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital.

7.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedada a recontração de pessoas que já tenham sido contratadas, com fundamento na Lei nº 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme consta no Art. 9º, III, da mesma Lei.

9.2. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

9.3. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Bagé, 11 de fevereiro de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 11/02/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1667845** e o código CRC **FCCF20EC**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 36/2025 (EXTRATO)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS:

1.1. Área: Mecânica dos fluidos e transferência de calor / Requisitos: a) Graduação em Engenharia Mecânica; Ou b) Graduação em Engenharia Mecânica E Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer Área de Conhecimento / Campus: Alegrete / Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Remuneração: R\$ 2.437,59 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.021571/2024-31.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Período de inscrição será de 13/02/2025 a 24/02/2025.

2.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: 25/02/2025.

2.1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.

2.1.3. O período provável de realização das seleções será em datas agendadas a partir de 18/03/2025.

2.1.4. O processo seletivo simplificado se destina a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de docência de nível superior na Fundação Universidade Federal do Pampa.

2.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano, conforme legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

2.3. A íntegra do Edital de Abertura com as informações sobre o processo de seleção encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases do processo seletivo simplificado.

2.4. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

Bagé, 11 de fevereiro de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano
Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 11/02/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1667853** e o código CRC **5254FCA1**.

Referência: Processo nº 23100.001962/2025-10

SEI nº 1667853

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EDITAL Nº 36/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS:

1.1. Área: Mecânica dos fluidos e transferência de calor / Requisitos: a) Graduação em Engenharia Mecânica; Ou b) Graduação em Engenharia Mecânica E Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer Área de Conhecimento / Campus: Alegrete / Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Remuneração: R\$ 2.437,59 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.021571/2024-31.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Período de inscrição será de 13/02/2025 a 24/02/2025.

2.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: 25/02/2025.

2.1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.

2.1.3. O período provável de realização das seleções será em datas agendadas a partir de 18/03/2025.

2.1.4. O processo seletivo simplificado se destina a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de docência de nível superior na Fundação Universidade Federal do Pampa.

2.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano, conforme legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

2.3. A íntegra do Edital de Abertura com as informações sobre o processo de seleção encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases do processo seletivo simplificado.

2.4. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

Bagé, 11 de fevereiro de 2025.
EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 154047**

Número do Contrato: 12/2019.
Nº Processo: 23110.058610/2018-98.
Dispensa. Nº 8/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: MAURO SERGIO LIMA UMPIERRE. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a seguinte vigência: de 29/01/2025 até 28/01/2026.. Vigência: 29/01/2025 a 28/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 108.789,84. Data de Assinatura: 27/01/2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 154048**

Número do Contrato: 22/2020.
Nº Processo: 23111.014858/2020-89.
Pregão. Nº 32/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Contratado: 11.703.484/0001-51 - RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo é a alteração subjetiva do instrumento original do contrato, em razão da incorporação da empresa RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.703.484/0001-51 pela empresa NATUS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.740/0001-09. Data de Assinatura: 10/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2025 - UASG 154048

Número do Contrato: 6/2020.
Nº Processo: 23111.064298/2019-29.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Contratado: 15.150.504/0001-65 - LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Repactuação de valores inicialmente contratados, de acordo com o estabelecido na convenção coletiva de trabalho 2024/2024 e o processo ufpi nº 23111.042651/2020-70, tendo como base o art. 65, § 5º da lei nº 8.666/93.. Vigência: 03/02/2020 a 03/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 87.935,52. Data de Assinatura: 31/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2025 - UASG 154048

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 23111.064293/2019-83.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Contratado: 09.172.237/0001-24 - D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Repactuação de valores inicialmente contratados, de acordo com o estabelecido na convenção coletiva de trabalho 2024/2024, reajuste dos insumos no percentual de 4,62 e o processo ufpi nº 23111.020535/2022-64, tendo como base o art. 65, § 5º da lei nº 8.666/93.. Vigência: 03/02/2020 a 03/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 871.580,76. Data de Assinatura: 31/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie nº 12/DAP/2025: Contrato de Trabalho por prazo determinado professor substituto. Contratante: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR Contratado(a) GUILHERME BASTOS BORGES CFP: 866.XXX.XXX-00 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais (T-40) Objeto: Executar serviços de docência universitária, de conformidade com a Lei nº 8.745 de 09.12.93. Valor mensal 3.412,63 (Três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos) Vigência: Por 2 (dois) meses a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 06.02.2025 Processo: 23118.000611/2025-01

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie nº 11/DAP/2025: Contrato de Trabalho por prazo determinado professor substituto. Contratante: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR Contratado(a) ILMA FERREIRA DE BRITO CFP: 03.XXX.XXX-09 Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (T-20) Objeto: Executar serviços de docência universitária, de conformidade com a Lei nº 8.745 de 09.12.93. Valor mensal 2.437,59 (Dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove reais) Vigência: Por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 06.02.2025 Processo: 23118.000260/2025-20

EXTRATO DE RESCISÃO

Nº 17/DAP/2024- Espécie: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações, para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto. PROCESSO Nº : 23118.018762/2023-45 CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. CONTRATADO : COSTANTINO NICOLIZAS OBJETIVO/RESUMO : Registrar a rescisão do Contrato, a partir 03.02.2025, cujo Extrato do Contrato foi publicado no DOU nº 68, Seção 3 em 09/04/2024. FUNDAMENTAÇÃO : Art. 12 - I, da Lei nº 8.745, de 09.12.1993 e Cláusula Oitava do Termo de Contrato firmado.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2025 - UASG 154049**

Nº Processo: 23112.001989/2025-73. Não se Aplica Nº 0/0000. Acordante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Acordante: 49.607.336/0001-06 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP. Objeto: Formalizar as condições básicas, para a realização de Estágios de Estudantes da Instituição de Ensino, junto à projetos desenvolvidos e administrados pela FUNCAMP, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo Ensino-Aprendizagem. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 20/01/2025 a 20/01/2030. Data de Assinatura: 20/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/02/2025).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 111/2024 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.026108/2024-46. Não se Aplica Nº 0/0000. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 82.945.718/0001-15 - MUNICIPIO DE SAO CARLOS. Objeto: Estabelecer as condições para a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório sem remuneração pelos alunos, da instituição de ensino nas dependências do concedente. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 06/09/2024 a 06/09/2029. Data de Assinatura: 06/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/02/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154049

Número do Contrato: 22/2024.
Nº Processo: 23112.011646/2024-36.
Dispensa. Nº 102/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 74.369.224/0001-01 - IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA. Objeto: Acréscimo qualitativo de 4,55% sobre o valor inicial do contrato, bem como, alteração da Cláusula Quinta - item 5.1 - Preço (art. 92, V), subitem 5.1.1, do contrato, em função do acréscimo. Vigência: 11/02/2025 a 24/07/2025. Valor Total: R\$ 25.200,00. Data de Assinatura: 11/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/02/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO****EDITAL Nº 2/COPEVE/PROEN/UFES, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2025/1, PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UFSJ NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2025, NA MODALIDADE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com permissivo no item 9 do Edital nº 4/2024/UFES, de 23/05/2024, torna público este Edital Complementar ao Edital 4/2024 e com base no que determina a Resolução 002/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP) e da Resolução 035/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP), alterada em fevereiro/2025, faz saber aos interessados que de 17 a 21 de fevereiro de 2025, estarão abertas pela internet, as inscrições para o Processo Seletivo Especial para ingresso no curso de graduação em Administração Pública, modalidade educação a distância, 1º semestre de 2025, nas cidades-polos de Andrelândia (MG), Boa Esperança (MG), Ilícinea (MG), Itapeví (SP), Paraisópolis (MG), São João del-Rei (MG) e São Paulo - Pirajussara (SP). As vagas são destinadas 50% para Agente Público - em conformidade ao que determina item 5.5.2 do Edital 25/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, onde a seleção dos candidatos será, exclusivamente, por meio de sorteio público, conforme descrito no subitem 5.1, deste Edital e 50% para Demanda Social, conforme descrito no subitem 2.5, deste Edital, onde a seleção dos candidatos será, exclusivamente, com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em uma das edições (2013 a 2024), por opção do candidato. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de São João del-Rei, no que diz respeito à condição de Agente Público ou Demanda Social, deverão verificar as informações constantes deste Edital. O número de vagas a serem ofertadas por cidade-polo; o número de vagas reservadas para agente público e para Demanda Social em decorrência do disposto na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei n. 14.723, de 13 de novembro de 2023 e pela Lei 14.945, de 31 de julho de 2024, assim como as ações afirmativas pela política institucional para reserva de vagas para pessoas trans (travestis, transexuais, transgêneras transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias); os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM (somente para Demanda Social); a documentação necessária para matrícula; os prazos e orientações para interposição de recursos e demais informações se encontram no referido Edital. O edital completo se encontra publicado na íntegra no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/ead_20251_admpublica.php, o candidato deverá ler atentamente todo o edital antes de se inscrever.

REJANE CORREA DA ROCHA

